

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

ATA N.º 013/2025

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Valcyr Almeida Rios**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 356.144.635-34 e portador do RG nº sob o nº 380043645 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº 001/2025, Processo Administrativo nº 002/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRONTUS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Felinto Marques de Cerqueira, 300 , Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076040**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.407.905/0001-55, neste ato representado(a) por **Maria da Conceição Machado de Santana**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 768.898.235-91, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, com a finalidade de suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-413BK Preto. Rendimento de até 4500 páginas com 5% de preenchimento no papel A4.	UN	15	BROTHER/ TN-413BK	BROTHER/ TN-413BK	R\$ 475,71	R\$ 7.135,65
2	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-413Y Amarelo. Rendimento: até 9.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4.	UN	15	BROTHER/ TN-413Y	BROTHER/ TN-413Y	R\$ 648,10	R\$ 9.721,50

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-416C Ciano. Rendimento 6500 páginas com 5% de preenchimento no papel A4.	UN	15	BROTHER/ TN-416C	BROTHER/ TN-416C	R\$ 638,15	R\$ 9.572,25
4	CARTUCHO DE TONER, Brother HL-L8360CDW TN-419M Magenta. Rendimento 6500 páginas impressões com 5% de preenchimento no papel A4.	UN	15	BROTHER/ TN-419M	BROTHER/ TN-419M	R\$ 654,65	R\$ 9.819,75
5	TAMBOR, de Imagem, Laser, Rendimento 10000 páginas para Brother HL 1202.	UN	10	BROTHER/ DR-1060	BROTHER/ DR-1060	R\$ 206,41	R\$ 2.064,10
6	TONER, HL 1202 com impressão de até 21 páginas por minuto, Ciclo Mensal 10.000 páginas, Volume Mensal Recomendado 2.000 páginas	UN	20	BROTHER/ TN-1060	BROTHER/ TN-1060	R\$ 175,22	R\$ 3.504,40
7	TONER, HP LaserJet Ultra M106w, RENDIMENTO: média de 2.300 impressões com 5% de preenchimento no papel A4	UN	10	HP/ CF233A	HP/CF233A	R\$ 216,81	R\$ 2.168,10
8	TONER, impressoras HP: M428 Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.	UN	15	HP/ CF258A	HP/CF258A	R\$ 262,83	R\$ 3.942,45
9	TONER, Lexmark, ref. MS410DN, na cor preta, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: etiqueta indicando a procedencia do item, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data/prazo de validade e/ou lote impresso na embalagem.	UN	250	LEXMARK/ 50F4H00	LEXMARK / 50F4H00	R\$ 262,99	R\$ 65.747,50
10	TONER, Ricoh SP-377SFNW X, rendimento 6.400 páginas, cor preta.	UN	15	RICOH/ SP-377	RICOH/ SP-377	R\$ 175,66	R\$ 2.634,90

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

11	UNIDADE DE IMAGEM, DR411CL DR-411, compatível com os seguintes cartuchos de toner: TN413 TN-413 TN413BK TN-413BK, TN413C TN-413C, TN413M TN-413M, TN413Y TN-413Y, TN416 TN-416, TN416BK TN-416BK, TN416C TN-416C, TN416M TN-416M, TN416Y TN-416Y, TN419BK TN-419BK, TN419 TN-419, TN419C TN-419C, TN419M TN-419M, TN419Y TN-419Y utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL8360CDW HLL8360 L8360 8360CDW 8360, MFCL8610CDW MFCL8610 L8610 8610CDW 8610, MFCL8900CDW MFCL8900 L8900 8900CDW 8900, MF	UN	2	LEXMARK/DR-411CL	LEXMARK / DR-411CL	R\$ 672,49	R\$ 1.344,98
12	Unidade de ImagemHP Laserjet Preto utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet da HP M-106 M-106W, M-134 M-134A, M-134FN, 134A 134FN. Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UN	12	HP/ CF234A	HP/CF234A	R\$ 212,15	R\$ 2.545,80
13	UNIDADE, de Imagem Laser monocromática, Dimensões 330 x 490 x 160 mm, Capacidade estimada 60000 páginas, para Lexmark MS415dn.	UN	46	LEXMARK/ 50F0Z00	LEXMARK / 50F0Z00	R\$ 821,47	R\$ 37.787,62

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 157.989,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais)
----------------------------	---

LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR, de tensão, potência nominal de 600 VA, tensão de Entrada: 115 V e 240V, com ajuste automático de tensão; - Variação tensão da Entrada: + ou - 20%; - Frequência de entrada: 50/60 Hz; - Tensão de saída: 115 V - Regulação de tensão da saída: + ou - 6%; - Frequência de Saída: 50/60 Hz; - Distorcao harmonica: nao introduz; - Protecões: contra sobretensão, subtensão e curtos circuitos; - Proteção por	UN	5	TS SHARA POWERES T / 9005	TS SHARA POWERES T / 9005	R\$ 384,56	R\$ 1.922,80

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	sobrecorrente com desligamento da saída; - Transformador: Auto transformador - Com capacidade para 4 tomadas de saída com fio terra conectado diretamente a entrada. Possuir porta fusível externa com pelo menos 1 (uma) unidade de fusível, no qual a amperagem deverá ser compatível com o equipamento . As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia mínima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. Atender a(s) Norma(s) ABNT NBR vigentes.						
3	NOBREAK, potência nominal mínima 1,4 KVA. Tensão de entrada 220/115 volts; Tensão de saída 110 + ou - 15% seleção automática; Pelo menos 4 tomadas fêmea de saída, conforme padrão da NBR-14136; Cabo de alimentação macho, conforme padrão da NBR-14136; Microprocessado; Forma de onda senoidal por aproximação na saída; Tempo de acionamento do inversor deve ser menor que 800 microssegundos; Proteções de problemas de energia: Blecautes (falta de energia), Oscilações de energia, Picos de tensão, Subtensões, Sobreensões, Proteção contra descarga e sobrecarga; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak Alarme audiovisual no equipamento, indicando pelo menos falha na rede e nível de carga da bateria; Recarga automática das baterias; Frequência 60 Hz; fator de potência > 0,6; Porta fusível externo com unidade reserva; Chave Liga / Desliga temporizada; Manual do usuário em Português; Garantia do fabricante mínima de 02 (dois) anos com assistência técnica localizada na cidade do Salvador. A retirada e entrega do	UN	5	TS SHARA XPRO UNIVERS AL / 4513	TS SHARA XPRO UNIVERS AL / 4513	R\$ 613,04	R\$ 3.065,20

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

equipamento deverá ser realizada pela Contratada junto a Contratante, e o atendimento da garantia deverá ser realizado no balcão da Contratada, com prazo máximo para solução do problema em até 16 horas úteis, após recolhimento do equipamento. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)
----------------------------	--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Feira de Santana/BA, 25 de março de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**
Presidente - **CONTRATANTE**

PRONTUS COMERCIAL LTDA
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.